



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202109112101

Instrumento de primeiro termo aditivo que visa o acréscimo de quantidade nº **2021091121**, que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

O Município de SANTARÉM NOVO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.076.812/0001-05, com sede na RUA FREIRE DANIEL DE SAMARATE, representado por **TATIANA DE SOUZA ALVES**, Secretário de Educação, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado a **GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ 10.195.504/0001-68, com sede na ROD PA 263, SN, KM 53 AO LADO DO POS TO NOVO BREU, D. INDUSTRIAL, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, já qualificados no contrato inicial, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ de R\$ 72.554,28 (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 362.813,09 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e treze reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **2021091121**, celebrado entre as partes em 09 de novembro de 2021, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal

CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022 Atividade

Unidade Gestora: 04 – Fundo Municipal de Educação

12 361 0407 2.076 Manutenção do Transporte Escolar – PNATE;

12 361 0407 2.085 Manutenção do Transporte Escolar – PETE;

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/Pa, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



As partes elegem o foro da Cidade de Santarém Novo -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

SANTARÉM NOVO - PA, 19 de Julho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 06.076.812/0001-05
CONTRATANTE



GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ 10.195.504/0001-68
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

SANTARÉM NOVO DAQUI PRA FRENTE